



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº349/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal  
Silas José da Silva

Secretário Municipal de Cultura  
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna  
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita  
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças  
Aldenir Barbosa do Nascimento

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação  
Sara Lorena Silva

Secretária Municipal de Saúde  
Marcela Ribeiro Lopes

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação  
Gerolina da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
José Horácio Alexandre Nenartavis

## SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito.....01

Portaria .....01

## Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

**“Designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com supedâneo no Artigo 3º, Inciso IV da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

### RESOLVE:

**Artigo 1º - DESIGNAR** os seguintes servidores públicos municipais para compor a equipe responsável pelos processos licitatórios na modalidade pregão, para aquisições de bens e serviços comuns:

#### Pregoeiro:

Maria Amélia da Silva Rodrigues

#### Equipe de Apoio

**Membro:** Márcio Cezar Garcia Candido

**Membro:** Esmair Lacerda do Nascimento

**Suplente:** Edvilson Garabelli Ferreira

**Suplente:** Jocielle Portela Diniz dos Santos

**Artigo 2º** - Quando necessário, a Pregoeira Oficial poderá requerer recursos humanos ou informações de qualquer órgão da Administração Municipal.

**Artigo 3º** - Fica assegurada à Pregoeira Oficial a faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

**Artigo 4º** - As decisões da Pregoeira Oficial serão homologadas pelo Prefeito Municipal.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRADA,  
CUMPRE-SE.**

**PUBLICADA,**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.  
SILAS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

**“Dispõe sobre designação da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento – C.P.L.J. e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal, conforme abaixo elencados:

#### Titulares:

**Presidente:** Márcio Cezar Garcia Candido

**Secretária:** Rejane Aparecida Nogueira

**Membro:** Gilmar Freitas Azambuja

#### Suplentes:

Edvilson Garabelli Ferreira

Priscila de Alencar Jacinto



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*

Nº349/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2015.

ANO III

**Parágrafo Único** – Na hipótese de impedimento do servidor designado como Presidente assumirá a Presidência da referida Comissão a servidora designada como Secretária.

**Artigo 2º** - A referida portaria terá validade pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRADA,  
CUMPRADA.**

**PUBLICADA,**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.  
SILAS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

